



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IATI
AVENIDA SETE DE SETEMBRO - S/N, CENTRO - CEP 55,345-970 - IATI-PE.
(CNPJ N°. 05.766.861/0001-07 - Email: iprevi2016@hotmail.com
WWW.IPREVI-IATI.COM.BR



Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

Ato/Portaria n° 08/2022

IATI/PERNAMBUCO, em 04 de Maio de 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do (a) servidor (a) **ELIETE ROCHA LUCAS PORFIRIO**.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUTAMENTE COM O DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO (A) FINANCEIRO (A), no uso pleno de suas atribuições legais, lhe conferidas e outorgadas pelo Atr. 69, inciso V da Lei Municipal n° 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004.

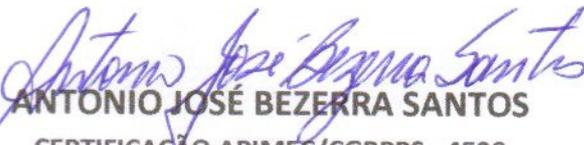
RESOLVEM:

Atr. 1° - Conceder o Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a **ELIETE ROCHA LUCAS PORFIRIO**, portador (a) do RG n° 3194636, CPF n° 517, 521,904-91, Efetivo (a) no cargo **ESCRITURARIO TECNICO**, Matrícula n° 512, lotado na SECRETARIA DE FINANÇAS em conformidade com disposto artigo 3°, com redação determinada pela Emenda Constitucional N° 47/2005, de 05 de Julho de 2005 c/c artigo 17, da lei municipal n° 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004, conforme processo do IPREVI.

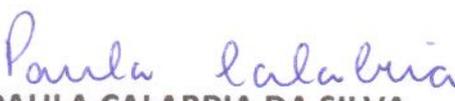
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **Com efeitos retroativos a Portaria 27/2021 de 11 de Novembro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e compre-se.

Antonio José Bezerra Santos
Presidente
Portaria n° 062/2021


ANTONIO JOSÉ BEZERRA SANTOS
CERTIFICAÇÃO APIMEC/CGRPPS - 4520

Dra. Paula Calábria da Silva
Advogada
OAB/PE 713-B


PAULA CALÁBRIA DA SILVA
Advogada OAB/PE 713 - B